



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 02/2004.

Autoriza suplementações de dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2020203 - Divisão de Gabinete – Ficha 34

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04 – Administração

122 – Administração Geral

52 – Administração Geral R\$ 6.000,00

Total R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a **anular parcialmente** a seguinte ficha:

2020804 – Fundo Municipal Social – Ficha 221

33504100 – Contribuições

10 – Saúde

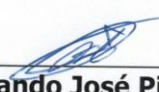
301 – Atenção Básica

04 – Gestão da Política de Saúde R\$ 6.000,00

Total R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 26 de novembro de 2004.


Fernando José Pinto
Prefeito Municipal de Delfinópolis